

PORTARIA Nº 2135/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003); e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Remoção nº 005/2024/DPG, publicado no D.O.E de 07/10/2024.

RESOLVE:

Art.1º Proclamar o seguinte resultado dos inscritos:

NÚCLEO CÍVEL DE SINOP

Defensoria	Inscritos por ordem de	Classificação	Preferência	Classificação
6ª Defensoria	JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ	1		1
	RICARDO BOSQUESI	2		2
	CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS	2		3
	LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDAO	2		4
	FRANCINE DA ROSA GRINGS	1		5
	VITOR LIMA NAVA MARTINS	4		6
7ª Defensoria	JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ	2		1
	RICARDO BOSQUESI	1		2
	CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS	3		3
	LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDAO	1		4
	FRANCINE DA ROSA GRINGS	2		5
	VITOR LIMA NAVA MARTINS	3		6

NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL

Defensoria	Inscritos por ordem de	Classificação	Preferência	Classificação
2ª Defensoria	KAMILA SOUZA LIMA	1		1
	LEANDRO PATERNOST DE FREITAS	1		2
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	1		3

CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS	1	4
JOAO VICENTE NUNES LEAL	1	5
THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	1	6
FRANCINE DA ROSA GRINGS	3	7
VITOR LIMA NAVA MARTINS	2	8

NÚCLEO DE ARIPUANÃ

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
Defensoria Única	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

NÚCLEO DE COLNIZA

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
Defensoria Única	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

NÚCLEO DE COMODORO

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
2ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

NÚCLEO DE COTRIGUAÇU

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
Defensoria Única	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

NÚCLEO DE GUARANTÃ DO NORTE E MATUPÁ

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

NÚCLEO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
2ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

NÚCLEO DE PONTES E LACERDA

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
------------	--------------------------------------	-------------	---------------

3ª Defensoria VITOR LIMA NAVA MARTINS 1 1

NÚCLEO DE TAPURAH

Defensoria Inscritos por ordem de Classificação Preferência Classificação

Defensoria Única RENATA FERREIRA DA SILVA 1 1

NÚCLEO DE VILA RICA

Defensoria Inscritos por ordem de Classificação Preferência Classificação

Defensoria Única NÃO HOUVE INSCRITOS - -

Art. 2º. Consoante disposto no art. 56 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, fixo o prazo de 03 (três) dias para a impugnação dos inscritos.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e6026e65

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar